



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Portaria nº 167, de 17 de dezembro de 2024

Determina a antecipação do pagamento da verba indenizatória de atividade parlamentar, relativa a dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo art. 10, XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a antecipação do pagamento da verba indenizatória de atividade parlamentar, relativa a dezembro de 2024, para a data de 20 de dezembro de 2024, a fim de permitir a quitação de todas as obrigações financeiras dentro do presente exercício financeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Currais Novos, 17 de dezembro de 2024.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Presidente